

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei, denominando Rua Miguel Olvicto dos Santos uma via pública do Município de Porto Alegre, pretende homenagear um cidadão que teve destacada atuação comunitária.

Miguel Olvicto dos Santos, natural de Caçapava do Sul, fixou residência em Porto Alegre, no bairro Lomba do Pinheiro, na Vila São Francisco, onde residiu por 45 anos.

Exerceu destacada liderança junto à comunidade, com ações para a melhoria das condições de vida da região, ressaltando-se a implantação de uma escolinha de futebol para crianças.

Sala das Sessões, 19 de março de 2008.

VEREADOR NEREU D'AVILA

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Miguel Olvicto dos Santos o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Quatro – Vila São Francisco –, localizado no bairro Lomba do Pinheiro.

Art. 1º Denomina Rua Miguel Olvicto dos Santos o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Quatro – Vila São Francisco –, localizado no bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.